



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 02/12/2015

FBS
RUBRICA

LEI Nº 8.890

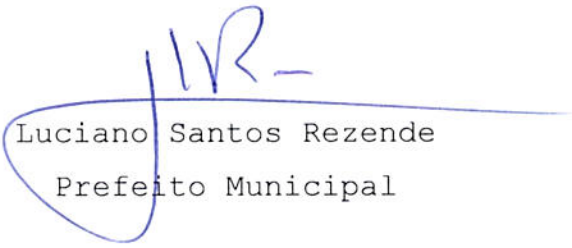
Institui o Dia Municipal do Supermercado.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória, o "Dia Municipal do Supermercado", a ser comemorado no dia 12 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de dezembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7762021/15